PETIÇÃO 15.198 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	**: MIN. DIAS TOFFOLI**
REQTE.(S)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
AUT. POL.	: SOB SIGILO

DESPACHO:

Vistos.

Informa a Autoridade Policial os corretos endereços de pessoas em cujos domicílios já fora anteriormente deferida a realização de busca e apreensão de documentos e objetos relacionados às investigações em curso, bem como justifica a necessidade de realização de novas diligências na realização de D.B.V., a pretexto de que aquelas anteriormente realizadas tinha escopo mais restrito e, diante da evidência de prática de novos ilícitos, supostamente cometidos pelo investigado, se faz necessária a colheita de elementos probatórios complementares (e-doc nº 59).

O ilustre Procurador-Geral da República manifestou-se favoravelmente à diligência, pois *"[e]vidente, portanto, que a diligência de busca e apreensão realizada no âmbito da Operação "Compliance Zero" no endereço sob análise não abrangeu o contexto mais amplo que a apuração em espécie busca examinar, tornando-se, assim, necessário, útil e pertinente que o investigado seja alvo de busca e apreensão em referido endereço, para colheita de documentos, anotações, registros, mídias, aparelhos eletrônicos e demais dispositivos de armazenamento de dados que tragam para os autos em definitivo as demais circunstâncias delituosas, a identificação de outros agentes e a delimitação de suas condutas. O pedido de reconsideração da autoridade policial, portanto, compreende acolhimento"* (e-doc nº 63).

Decido.

Ciente da informação sobre o correto endereço das pessoas em cujos domicílios serão realizadas as buscas já deferidas.

Diante das ponderações da Autoridade Policial e da Procuradoria-Geral da República, reconsidero, em parte, a decisão combatida, para deferir novas diligências na residência do investigado D.B.V., no

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 9F36-6CCA-05FF-C2D3 e senha 6143-E2B7-F038-934C

endereço declinado a fls. 4 do e-doc nº 59, **que deverão ser cumpridas em conjunto com as demais diligências anteriormente deferidas, na data de amanhã (14.01.2026), a partir das 06:00 horas**.

Cumpra-se e comunique-se.

Intime-se a Procuradoria-Geral da República.

Brasília, 13 de janeiro de 2026.

Ministro DIAS TOFFOLI

Relator

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 9F36-6CCA-05FF-C2D3 e senha 6143-E2B7-F038-934C